

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME****ADITIVO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TA Nº 01/2023****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****1) Unidade Descentralizadora e Responsável**

- Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- Nome da autoridade competente: Lilian dos Santos Rahal
- Número do CPF: ***.363.848-**
- Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional / Departamento de Aquisição e Distribuição de Alimentos Saudáveis
- Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: art. 5º da Portaria nº 305 de 10 de março de 2020, alterada pela Portaria nº 497 de 25 de setembro de 2020 –

2) UG SIAFI

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550008/0001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550008/0001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional / Departamento de Aquisição e Distribuição de Alimentos Saudáveis

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**1) Unidade Descentralizada e Responsável**

- Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
- Nome da autoridade competente: José Daniel Diniz Melo
- Número do CPF: **.606.404-**
- Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto Metrópole Digital - IMD
- Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: – Decreto de 08 de fevereiro de 2019, em Diário Oficial da União, edição: 28-A/ seção: 2 – Extra, página 1
- Fonte: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-de-8-de-fevereiro-de-2019-62630669>

2) UG SIAFI

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153103 - UFRN – Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153103 – UFRN Código de Gestão da Unidade Gestora: 15234

II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

Desenvolvimento de um sistema para gestão da Aquisição de alimentos, composição e distribuição de cestas para atendimento às famílias de grupos populacionais tradicionais e específicos visando o combate à insegurança alimentar e nutricional bem como distribuição de cestas de alimentos para atendimento a famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional temporária advindas de situações de emergência ou estado de calamidade pública, além de propor intervenção através de artefatos computacionais para gerir a operação do sistema em ambiente web.

Objetivo: O presente aditivo tem o objetivo de estender a vigência do TED Nº 07/2022 em oito (8) meses, assim como adicionar duas (2) novas metas relacionadas à alteração da arquitetura do sistema e implementação de painéis de Business Intelligence (BI). Além de ajustar o texto da Meta 2.1 onde se lê “Implementação e validação de cadastros para adesão de municípios e estados e de agricultores, além de elaboração de relatórios relacionados” passará a ler “Implementação e validação de cadastros de beneficiários e de órgãos parceiros, além de elaboração de relatórios relacionados”. Outro aspecto importante a ser considerado é que com a inclusão das metas supracitadas, este aditivo também passará a aportar mais recursos financeiros para o cumprimento das mesmas.

Justificativa:

Este aditivo visa promover a modernização e aprimoramento do sistema em construção responsável pelo ADA, através da utilização da plataforma Django, alinhado ao padrão utilizado pelo governo federal do Brasil, conhecido como gov.br. Tal medida se faz necessária para garantir a conformidade e a interoperabilidade com outras soluções utilizadas pelos órgãos e entidades governamentais, proporcionando uma maior integração e eficiência no gerenciamento das atividades relacionadas à aquisição e distribuição de alimentos (Meta 6 do aditivo).

A implementação de um sistema web baseado em Django trará inúmeras vantagens, como a facilidade de desenvolvimento e manutenção, a segurança de dados e a possibilidade de escalabilidade. Além disso, o uso do padrão gov.br assegurará a aderência aos requisitos e diretrizes estabelecidos pelo governo federal em relação à padronização de interfaces e serviços digitais.

Outro aspecto importante a ser considerado é a implementação de painéis de Business Intelligence (BI), que proporcionarão uma visão abrangente e em tempo real das informações relevantes ao sistema de aquisição e distribuição de alimentos. Esses painéis permitirão a análise e o monitoramento efetivo dos indicadores-chave de desempenho, fornecendo subsídios valiosos para a tomada de decisões estratégicas, otimizando a gestão do programa e promovendo uma maior eficiência na alocação de recursos (Meta 7 do aditivo)

ALTERAÇÕES

Os Itens do TED 01/2022 passam a ter a seguinte redação

Item alterado 05:

Vigência : Início: setembro de 2022

Fim: maio de 2024

Item alterado 06:

Valor do TED: R\$ 271.379,00 (duzentos e setenta e um mil trezentos e setenta e nove reais)

Ficam **ratificados** os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada Nº 01/2022 e não alterados pelo presente Instrumento

III - DATA E ASSINATURAS

BRASÍLIA, na data da assinatura

BRASÍLIA, na data da assinatura

LILIAN DOS SANTOS RAHAL

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Secretária

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo, Usuário Externo**, em 04/08/2023, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian dos Santos Rahal, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 08/08/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14219460** e o código CRC **7510F803**.